

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto N. 4.238 de 11 de Setembro de 1997.

“Autoriza a operação, no município de Ferraz de Vasconcelos, a linha intermunicipal de transporte coletivo de passageiros por ônibus”

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA

Artigo 1. Fica a empresa Radial Transporte Coletivo Ltda, autorizada a operar no município de Ferraz de Vasconcelos, a linha intermunicipal de ônibus Suzano (Centro) – São Paulo (Guaianazes) – via Santa Mônica.

Artigo 2. A linha deverá obedecer o seguinte itinerário dentro do município:

I – Sentido A-B: Avenida Brasil e Avenida Governador Janio Quadros.

II- Sentido B-A: Avenida Governador Janio Quadros e Avenida Brasil

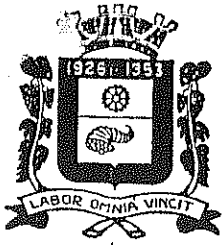
Artigo 3. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4. Revogam-se as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de Setembro de 1.997.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

AIRTON DOS SANTOS  
Secretário Administração e Fazenda



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto N.4238 / 97 Fls.2

HAROLDO CAMARGO

Secretário de Obras e Serviços Municipais

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Depto. Administração e Publicado no quadro de editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

Diretora Departamento Administração